


RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 198/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Nº 6.958/2017, que criou a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;
- b) O Contrato de Gestão Nº 110/2017, de 11/06/2017, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;
- c) Que a FEPISERH é gestora do Hospital Getúlio Vargas, localizado no município de Teresina-PI e Hospital Regional Justino Luz, localizado no município de Picos-PI;
- d) Que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional para o Novo Coronavírus, através da Portaria Nº 188/GM/MS;
- e) A Lei Nº 13.979, de 06/02/2020, o Decreto Estadual Nº 18.884, de 16/03/2020, que declararam caso de calamidade no âmbito estadual e o Decreto no 18.901, de 19/03/20, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19;
- f) Que a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí designou os Hospitais Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz para atuarem como hospitais de retaguarda no atendimento de pacientes com suspeita ou casos confirmados de COVID-19;
- g) Que o Hospital Getúlio Vargas instalou 50 (cinquenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva dedicados ao enfrentamento a COVID-19 e o Hospital Regional Justino Luz instalou 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva dedicados ao enfrentamento a COVID-19;
- h) Que o valor de cada leito de UTI habilitado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, é o valor diário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo o total mensal de R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais) por 70 (setenta) leitos de UTI.
- i) O disposto no Art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**BIPARTITE**

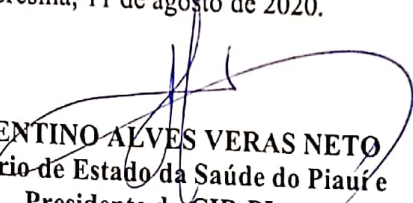


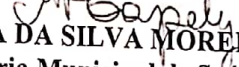
- j) O Plano Operativo apresentado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

**RESOLVE:**

1. Aprovar o repasse à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, o valor de R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais) referente à Portaria 1666/2020/GM/MS, de 1º de julho de 2020, para combate a epidemia do Coronavírus.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

  
**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI